



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

PROAD Nº 47.872/2023 - CONTRATO Nº 131/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO PARA DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS PROJETOS ARGOS POUPA CONVÊNIOS.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, com sede na Rua da Consolação, 1.272, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 03.241.738/0001-39, neste ato representado por sua Desembargadora Presidente, doravante denominado **TRT2** e, de outro lado o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, com sede na Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador Presidente, doravante denominado **TRT12**, resolvem celebrar o presente **ACORDO** mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas para desenvolvimento e evolução dos Projetos Argos Poupa Convênios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica é o compartilhamento de dados e acessos ao código-fonte, sistemas de apoio ao desenvolvimento e ambientes de homologação do projeto Argos Poupa Convênios, visando sua distribuição nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT2

O **TRT2** se obriga a disponibilizar acesso aos sistemas de apoio ao desenvolvimento e ambientes de homologação do projeto Argos Poupa Convênios ao **TRT12**, sempre que necessário, enquanto vigorar este Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT12

O **TRT12** se obriga a disponibilizar acesso aos sistemas de apoio ao desenvolvimento e ambientes de homologação do projeto Argos Poupa Convênios ao **TRT2**, sempre que necessário, enquanto vigorar este Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE

A fiscalização e a gestão serão realizadas com o acompanhamento do presente Contrato e serão exercidas pelo **TRT2**, por meio de servidores designados por Portaria da Diretoria Geral da Administração, nominando-o e a seu substituto, a qual será juntada ao processo quando da sua publicação, e pelo **TRT12** pelo Sr. Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Valdir Luiz da Cunha para atuar na qualidade de gestor e pelo Sr. Diretor do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas, Carlos Eduardo Mazzi para atuar na qualidade de fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

O presente **ACORDO** não importará em qualquer repasse financeiro entre os partícipes, devendo cada um arcar com os custos das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica passará a vigorar a partir de sua assinatura com vigência até que o projeto Argos Poupa Convênios conclua suas atividades para distribuição e se encerre o programa StartupsJT.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA ALTERAÇÃO

Este **ACORDO** poderá ser alterado a qualquer momento por meio de termo aditivo, por mútuo consentimento das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **TRT2** providenciará a publicação deste instrumento e seus aditamentos nos prazos e condições dispostas no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste **ACORDO** serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem de acordo, os acordantes, por meio de seus representantes, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

São Paulo, data da última assinatura digital.

Assinado digitalmente
BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 2ª Região

AMARILDO CARLOS
DE LIMA:1299
Assinado digitalmente
AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 12ª Região

Assinado de forma digital por
AMARILDO CARLOS DE
LIMA:1299
Dados: 2023.12.12 13:49:12
-0300'